Prefeitura Municipal Pedro Afonso
Sec. de Administração
Publicado em Placar
Em 06/06/2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO
CONSTRUINDO COM O POVO
ADM.: 2009 / 2012

**ESTADO DO TOCANTINS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO**
**GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 201/2011 de 06 de junho de 2011.

**"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE PARTE DA LEI Nº 114/2010 NO QUE TANGE O ARTIGO 3º, EM SUA INTEGRA".**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO, ESTADO DO TOCANTINS,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei faz saber que Câmara aprovou eu sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1º**- Esta Lei altera o artigo 3º da lei nº 114 de 31 de maio de 2010, o qual passará a viger da seguinte forma.

**"Art. 3º- A presente doação se dará a título de RETROVENDA, ou seja, não havendo inicio da obra no período de 02 (dois) anos, a contar da data de doação, a mesma será reintegrada ao Patrimônio Público Municipal".**

**Art. 2º**- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO, ESTADO DO TOCANTINS**, aos 06 (seis) dias do mês de junho do ano de 2011.

**JOSÉ JÚLIO EDUARDO CHAGAS**
Prefeito Municipal